



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 374, DE 2022 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 401/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional a portaria que renova a permissão outorgada à entidade abaixo relacionada para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme o seguinte ato: TVR 35/2022 - Portaria nº 6.069, de 03 de dezembro de 2018 - Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda., no município de Petrópolis - RJ.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM: TVR-35/2022

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Senhores Membros do Congresso Nacional,

MSC n. 374/2022

Adoção da Medida 14/07/2022 18:02 - Msc

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 6.069, de 3 de dezembro de 2018, que renova a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 12 de julho de 2022.

Assinado digitalmente
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Autenticação: Clique e Assinatura - Padrão de Segurança
https://www.eadigital.msp.gov.br/autenticacao/

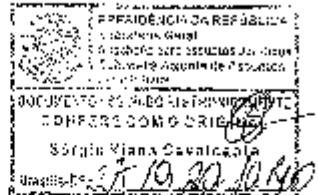
6

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

3

MSC n. 374/2022

Assinado(a) 14/07/2022 18:07 - Maesa



Brasília, 27 de Outubro de 2020

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 01250-011564/2016-64, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 24.163/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.179/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6.069, de 3 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de agosto de 2017, a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão, atualmente denominada Rádio Melodia Ltda. (CNPJ nº 30.719.595/0001-09), nos termos da Portaria n.º 782, de 2 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Exposição de Motivos nº 152/2020 (3025699)

SEI 01250-011564/2016-64 / pg. 212

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



LexEdit

* C 0 2 2 7 4 8 8 5 8 9 4 0 0 *

MS C n. 374/2022
Assinado(a) 14/07/2022 18:07 - Msc



PORTRARIA N° 6069/2018/SEI-MCTIC

E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.011564/2016-64, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 24.163/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01179/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de agosto de 2017, a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda. (atualmente denominada Rádio Melodia Ltda.), nos termos da Portaria nº 782, de 2 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

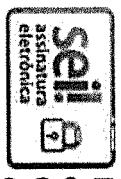
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 03/12/2018, às 20:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



MSC n. 374/2022

Assinado(a) 14/07/2022 18:07 - Maes

01250.011564/2016-64



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO N° 401/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 12 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.069, de 3 de dezembro de 2018, que renova a permissão outorgada à Organização Emissoras Integradas de Radiodifusão - Rádio Melodia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/07/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Nº de Série do Certificado: 22791

**A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3495389 e o código CRC 1B2A22CF no site:
https://sei-pt.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0**

SEI nº 3495389

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.011564/2016-64

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



* C 0 2 2 7 4 8 8 5 8 9 4 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO